



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Quarta-feira • 9 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2390

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Resolução Nº 02/2022** – Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Luciano De Oliveira E Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QVXNAN23KCD8FXJV7UGGG

## Resoluções



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Prof. Luís Rogério, Centro – Boquira – Bahia Cep 46.530.000

“DISPÕE SOBRE A  
CONVOCAÇÃO DE  
CONSELHEIRO TUTELAR  
SUPLENTE”

#### RESOLUÇÃO Nº. 02/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 635/2015 de 26 de maio de 2015.

Considerando o disposto no ART. 54 da Lei Municipal Nº 635/2015, de 26 de maio de 2015, o qual dispõe que “Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga, e a consequente regularização da sua composição”.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar e nomear a Conselheira Suplente **Juliana Rodrigues da Silva Sousa Leão** para que substitua a Conselheira Tutelar Titular **Maiara Cristina Silva de Souza** pelo período de 30 dias, por motivo de Férias da Conselheira Titular.

**Art. 2º**- A Conselheira convocada, **Juliana Rodrigues da Silva Sousa Leão**, terá o prazo de 03 (três dias), contados da data da publicação desta resolução, para comparecer ao CMDCA, que funciona na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Prof. Luís Rogério, Centro – Boquira – Bahia, munida da documentação necessária para a sua admissão.

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boquira, 09 de fevereiro de 2022

*Inajara Souza Curcino*  
Inajara Souza Curcino

Presidente

*Inajara Souza Curcino*  
Inajara Souza Curcino  
Presidente do CMDCA  
Boquira - Ba